



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Lei 787/2017

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN, CARTÓRIO ELEITORAL E JUNTA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sra. TEREZINHA GUEDES CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel urbano para instalação da Secretaria de Fazenda – SEFAZ, Departamento de Trânsito – DETRAN, Cartório Eleitoral e Junta Militar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 27 de Janeiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/01/2017 a 27/02/2017.